

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL DE PROSSEGUIMENTO PRPG/UFLA N° 009/2014**

Por meio do presente Edital e conforme Portaria PRPG n° 435 de 11 de julho de 2014, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o prosseguimento do Processo Seletivo n° 2014/2, deflagrado por meio do Edital/PRPG n° 003/2014, no que se refere ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGE) da UFLA, temporariamente suspenso pela Portaria/PRPG n° 374, de 25 de junho de 2014.

Ficam convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - todos os candidatos da área “Gênero e Diversidades na Educação” aprovados na 1ª Fase (prova escrita de caráter eliminatório) e na 2ª Fase (análise de currículo de caráter classificatório), conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato”:

	Número de Inscrição
Candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato”.	11828
	11850
	11515
	11570
	11194
	11706
	11612
	11279
	11368
	11359
	11813
	11206
	11280
	11833
11816	

Os candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - da área “Gênero e Diversidades na Educação”, conforme listado na Tabela 1, estarão sujeitos ao cronograma especificado na Tabela 2 do item 1 “DO CALENDÁRIO” deste Edital.

## 1. DO CALENDÁRIO:

O cronograma do prosseguimento do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo para os candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - na área de “Gênero e Diversidades na Educação”.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
25/06/2014	-	Site da PRPG e do PPGE	Suspensão temporária do processo seletivo, conforme Portaria PRPG nº 374/2014
11/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG e do PPGE	Revogação da Portaria PRPG nº 374/2014 mediante a publicação da Portaria PRPG nº 435/2014
11/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG e do PPGE	Publicação do Edital PRPG nº 009/2014
25/07/2014	Às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos	Departamento de Educação (DED) / Anfiteatro do Departamento de Educação	Repetição da etapa “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato”
01/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGE	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos selecionados.
01/08/2014 a 11/08/2014	De 18 (dezoito) horas do dia 08/08/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2014	Formulário e instruções disponíveis no site do PPGE	Prazo de Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
20/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGE	Resultado da interposição de recurso
22/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGE	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpg.ufla.br/>) no ícone “Editais”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

O(s) candidato(s) que não comparecer (em) ou chegar (em) atrasado(s) à prova de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

## **2. DA REPETIÇÃO DA 3ª FASE - “ARGUIÇÃO” (peso de 35%) PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:**

**2.1.** A 3ª Fase consistirá em arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato e terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada nas dependências do Departamento de Educação/UFLA por (no mínimo) 2 (dois) professores doutores.

**2.2.** A avaliação será gravada em áudio e/ou vídeos por meio de dispositivo que capture sons e/ou imagens, devidamente aferido pelos professores responsáveis pela arguição.

**2.3.** Apenas os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Fases, conforme Tabela 1., participarão desta repetição da 3ª Fase.

**2.4.** A ausência de candidato convocado significará desistência e implicará a sua desclassificação.

**2.5.** Como critérios para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 a 100 (zero a cem) ao candidato, considerando os critérios:

- a) compatibilidade entre os interesses de pesquisa do candidato e as perspectivas de orientação da referida área – 40%;
- b) capacidade de comunicação e articulação de ideias sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, evidenciada no currículo e no histórico escolar – 20%;
- c) argumentação, síntese e debate na apresentação oral em torno do Memorial e dos interesses de pesquisa – 20%;
- d) conhecimento técnico acerca da atuação na educação básica – 20%.

### **TABELA RESUMO DE PONTUAÇÃO DAS 3 FASES:**

<b>Fase</b>	<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima depois de aplicados os pesos</b>
1	Prova Escrita	35
2	Análise do Currículo	30
3	Arguição sobre o memorial/plano de estudo	35
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**2.6.** Serão selecionados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- a) somatório dos pontos obtidos nas 3 fases, aplicados aos pesos específicos;
- b) número de vagas disponíveis para cada área de orientação.

**2.7.** Uma vez aplicados os critérios estabelecidos para cada uma das fases do processo seletivo, somente serão aceitos os candidatos que demonstrarem identificação com as áreas de interesse referidas no item 3 e em outros momentos deste Edital. Essas identificações serão comprovadas por meio de instrumentos desta seleção (prova escrita, análise de currículo e arguição).

**2.8.** São critérios de desempate:

- a) maior pontuação da 3ª Fase;
- b) maior pontuação da 2ª Fase;
- c) maior pontuação da 1ª Fase;
- d) maior tempo de atuação como professor.

**2.9.** Serão classificados como aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos e colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada uma das 5 (cinco) áreas de pesquisa, na lista decrescente de pontos, aplicados os critérios de desempate.

**2.10.** O resultado do processo seletivo será publicado em ordem decrescente de pontos obtidos, depois de aprovado pelo Colegiado do PPGE.

**2.11.** Serão classificados como aprovados os candidatos que obtiverem colocação na lista decrescente de pontos conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**2.12.** Os candidatos não aprovados e que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais da pontuação total (soma das 3 fases) serão designados como suplentes, observada a ordem decrescente de pontuação, bem como os critérios de desempate.

**2.13.** O candidato suplente poderá ser admitido como aluno regular, caso ocorra desistência por parte de um aprovado.

**2.14.** Somente o candidato suplente poderá requisitar matrícula para cursar disciplinas em regime especial, nos termos da Seção III do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A REPETIÇÃO DA 3ª FASE “ARGUIÇÃO” (peso de 35%) PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:**

**3.1.** A Comissão de Seleção para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - será a mesma designada anteriormente.

### **4. DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REPETIÇÃO DA 3ª FASE “ARGUIÇÃO” DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:**

**4.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo PPGE em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “1. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente pelo número de inscrição do candidato.

**4.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso por meio de formulário disponível na página do PPGE.

**4.3.** Fica anulado o resultado preliminar previamente divulgado no site do PPGE no dia 16/06/2014, apenas para área de “Gênero e Diversidades na Educação”.

**4.4.** Considerando a repetição da 3ª Etapa (“arguição”) para todos os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Fases na área de Gênero e Diversidades na Educação, os recursos interpostos no período de 17/6/2014 a 25/6/2014 tornam-se prejudicados. O candidato interessado deverá interpor novo recurso no prazo previsto na Tabela 2 do Item 1 “DO CALENDÁRIO” desde Edital.

## **5. DO DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REPETIÇÃO DA 3ª FASE “ARGUIÇÃO” DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:**

**5.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**5.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação, conforme previsto no item 8.1 do Edital PRPG/UFLA nº 003/2014, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**5.3.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**5.4.** Ao candidato serão asseguradas vista e cópias de suas provas e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final provisório. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, diretamente ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou *webpage* do Programa.

## **6. DO RESULTADO FINAL:**

**6.1.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site [www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “1. DO CALENDÁRIO”.

**6.2.** É de responsabilidade do PPGE a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

**6.3.** Após a convocação o candidato suplente terá 48 (quarenta e oito) horas para manifestar seu interesse pela ocupação da vaga, presencialmente na Secretaria do curso ou por mensagem eletrônica com a confirmação de recebimento pela comissão avaliadora ([mpe@ded.ufla.br](mailto:mpe@ded.ufla.br)).

**6.4.** Os candidatos selecionados estarão sujeitos às regras da Instituição.

**6.5.** O (A) orientador (a) será definido(a) no resultado final do processo seletivo, considerando o aprovado na Reunião do Colegiado do PPGE, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

## **7. DAS MATRÍCULAS:**

**7.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2014 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**7.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGE e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu/PRPG*.

**8.2.** Outras informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do telefone/fax: (0xx35) 3829-1072, ou por intermédio do e-mail: [mpe@ded.ufla.br](mailto:mpe@ded.ufla.br), e no site: [www.prg.ufla.br/educacao](http://www.prg.ufla.br/educacao)

Lavras, 11 de julho de 2014

TADAYUKI YANAGI JUNIOR  
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício